



Protocolo Nº 7.264
Câmara Mun. de Boa Esperança-ES
Em 03/01/2017
Renêlio Rorivo

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
AO VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
BASTOS.**

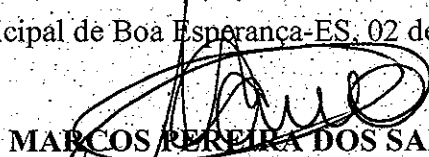
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Vigente e amparado no Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, apreciou o pedido de afastamento do Vereador Antônio José dos Santos Bastos e o Presidente promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Vereador Antônio José dos Santos Bastos, a concessão de licença para exercer o cargo de Secretário do Município de Boa Esperança-ES, conforme preceito do artigo 38, inciso I da Lei Orgânica Vigente e artigo 89, II, § 3º do Regimento Interno Cameral, considerando a nomeação através do Decreto Municipal de nº 4.767, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 02 de janeiro de 2017.


MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


SELMO DE JESUS MENDES
Vice-Presidente


CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Secretário



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 QUE CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS.

O Projeto de Decreto Legislativo não se faz necessário à deliberação do Plenário, sendo um procedimento homologatório cabendo tão somente ao Vereador no exercício da Vereança aceitar exercer o cargo de Secretário Municipal.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 02 de janeiro de 2017.


MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


SELMO DE JESUS MENDES
Vice-Presidente


CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Secretário